

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2025

Processo SGPe UDESC **7983/2025**
Centro de Artes, Design e Moda - CEART

1. OBJETO:

Contratação de profissional para apresentação artística teatral “Dona Bilica” para o evento do Ceart Aberto à comunidade no dia 12 de abril de 2025, no hall do Bloco Amarelo do CEART, Público alvo livre.

2. JUSTIFICATIVA:

O Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Udesc realizou durante os anos de 2018 e 2019 o projeto CEART ABERTO À COMUNIDADE (www.udesc.br/ceart/ceartaberto), em um formato de evento mensal, que ocorreu aos sábados nas dependências da Udesc Ceart, em Florianópolis. Nos anos de 2018 e 2019 foram realizadas 13 edições do projeto, com mais de 200 atividades compondo sua programação e um público estimado em mais de 10 mil pessoas. O projeto também contou com a parceria de instituições como a Fundação Cultural Franklin Cascaes, Nipocultura, SESC, Conselho Estadual de Cultura e Academia Catarinense de Letras, além do apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade da Udesc. Em março de 2020, a equipe de produção já estava iniciando o trabalho de divulgação da primeira edição do ano quando a Organização Mundial da Saúde deflagrou a pandemia mundial de Covid-19. Desde então, a Udesc vem adaptando suas atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão, cultura e administração para ambientes virtuais, com o intuito de preservar a saúde e minimizar os riscos de contágio da comunidade acadêmica e da população. O dia 30 de abril de 2022 houve o retorno da realização do CEART ABERTO À COMUNIDADE de forma presencial, com uma ótima participação da comunidade. Assim como também foi a edição de 25/06/2022 com a participação da Nipocultura de Florianópolis com o evento Ceart Aberto Imin Matsuri e em 19/11/22 foi realizada a 3ª edição do ano na Escola Olodum Sul. O Ceart Aberto estabeleceu parceria com a Escola Olodum Sul para participação de atividades artísticas e educativas. Em 2023 a primeira edição foi dia 15/04 e a segunda dia 17/06 novamente com a participação da Nipocultura de Florianópolis com o evento Imin Matsuri. A edição no dia 16/09/2023 foi com o tema "Bem Viver". A primeira de 2024 foi realizada dia 13 de abril com o tema Tecendo Coletivas. A segunda edição foi no dia 15/06/2024 com a participação da Nipocultura de Florianópolis com o evento Ceart Aberto Imin Matsuri. A terceira edição no dia 14/09/24 foi com o tema "Bem Viver". A quarta edição foi Novembro da Consciência Negra, no dia 09/11/2024 em parceria com o Prêmio NUDHA. Em 2025, a primeira edição Ceart Aberto, intitulado “Côza Másh Quirída”, será dia 12/04/2025 em homenagem à cultura açoriana.

3. CONTRATADO:

VANDERLEIA WILL

CNPJ: 30.538.046/0001-20

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A apresentação teatral “Dona Bilica” é um espetáculo protagonizado pela atriz Vanderléia Will,

egressa do Centro de Artes, Design e Moda - Udesc. A personagem tem mais de 30 anos, tratando-se assim de uma apresentação com grande renome, por sua singularidade e expertise específica, sendo um dos maiores expoentes das tradições açorianas no Estado. Seguem notícias veiculadas em diferentes portais de notícias, demonstrando que se trata de uma artista consagrada pela crítica especializada e opinião pública:

<https://ndmais.com.br/teatro/autentica-interprete-da-cultura-dos-manezinhos-dona-bilica-completa-25-anos/>

<https://acontecendoaqui.com.br/entrevistas/entrevista-dona-bilica-ano-30-por-vanderleia-will/>

<https://www.cultura.sc.gov.br/noticias/1503-tac-teatro-alvaro-de-carvalho/eventos/17350-17350-naqueletempo-dona-bilica>

<https://globoplay.globo.com/v/12830460/>

<https://www.nsctotal.com.br/noticias/como-vanderleia-se-transforma-em-dona-bilica-personagem-deflorianopolis-que-comemora-305>.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEART	12758	1.500.100.000	339039	R\$ 2.000,00

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Extrai-se, da justificativa, referências sobre as qualidades artísticas para contratação pretendida. De fato, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição conforme o artigo 74, “caput”, da Lei nº 14.133/2021

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

A instrução processual observa o prescrito pela IN 01/2024.

Sobre o assunto destaca Marçal Justen Filho: “Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

”Dessa forma, vislumbra-se o permissivo legal e licitação, não se questiona, neste momento, a consagração do artista, posto que a responsabilidade da área técnica que originou a demanda.

Assim, opina-se pelo enquadramento da contratação pretendida no art. 74, II, da Lei 14.133/21

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 258/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **7983/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, II da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 2 de abril de 2025.

Daiane Dordete Steckert Jacobs - Diretora Geral/CEART
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **802R7GTX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 02/04/2025 às 14:58:35

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 08/07/2024 - 15:08:15 e válido até 08/07/2027 - 15:08:15.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDc5ODNfNzk4NI8yMDI1XzgwMII3R1RY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007983/2025** e o código **802R7GTX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.